

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Maçônica,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os RResp.: Ilr.: conforme segue:

Chefe de Gabinete do Grão-Mestre

Tadashi Komata (L. 160)

Grande Secretário da Ação Social

Edson de Souza Junior (L. 667)

Grande Secretário da Ação Social Adjunto

Cesar Giovani Bergamaschi (L. 387)

Grande Secretário da Cultura

Luiz Cesar Nitsche (L. 383)

Grande Secretário da Cultura Adjunto

Amilcar Alabarce Mathias (L. 77)

Grande Secretário das Comunicações

Arnold Eugenio Correia da Silva (L. 108)

Grande Secretário das Comunicações Adjunto

Marcelo Dutra Pirani (L. 115)

Grande Secretário das Entidades Paramaçônicas

Ernesto Junqueira de Andrade (L. 22)

Grande Secretária das Entidades Paramaçônicas Adjunto

Guilherme Augusto Aguiar (L. 240)

Grande Secretário de Eventos

Eugenio Carlos de Oliveira (L. 108)

Grande Secretário de Eventos Adjunto

Gentil Donizete Mendonça (L. 173)

Grande Secretário de Relações Exteriores

Vojislav Aleksandar Jovanovic (L. 99)

Grande Secretário de Relações Exteriores Adjunto

Didier Henri Rene Soublin (L. 654)

Grande 1º Diácono

Carlos Shigueo Matuiama (L. 108)

Grande 1º Diácono Adjunto

Pedro Tamaio Ogeda (L. 391)

Grande 2º Diácono

Eugenio Angelico Zerbinatti (L. 288)

Grande 2º Diácono Adjunto

Marco Antonio Davanzo (L. 408)

Grande Arquiteto

Paulo Henrique Tagliaferro (L. 565)

Grande Arquiteto Adjunto

Flavio Leal (L. 548)

Grande Bibliotecário

Sergio Ferraz Frota (L. 775)

Grande Bibliotecario Adjunto

Hamilton Luiz Costa Junior (L. 171)

Grande Guarda do Templo

Antonio Araujo de Sousa (L. 160)

Grande Guarda do Templo Adjunto

Ludgar Teixeira de Oliveira (L. 45)

Grande Hospitaleiro

Rui Emanuel Barletta Florio (L. 667)

Grande Hospitaleiro Adjunto

Thiago Pereira Aricó (L. 387)

Grande Mestre de Harmonia

Ricardo Rossetto Mielli (L. 685)

Grande Mestre de Harmonia Adjunto

Alexandre Simões Munhoz (L. 484)

Grande Ouvidor

José Carlos Rodrigues da Silva (L. 426)

Grande Porta Bandeira

Reginaldo Antonio Blaszkowski (L. 869)

Grande Porta Bandeira Adjunto

Mauro Zacarias Gonçalves (L. 511)

Grande Porta Estandarte

Helio Conceição Marine (L. 251)

Grande Porta Estandarte Adjunto

Aurelio Hipolito do Carmo (L. 636)

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2019 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:


JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre